



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3065

Esta edição encontra-se no site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)

## **Prefeitura Municipal de Cairu publica:**

- **Resumo do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2018-STAF Tecnologia Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018. STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Bloco A, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.154/0001-05 e Inscrição Municipal sob o nº 153.919/001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual no percentual de 7,58% (sete virgula cinquenta e oito por cento), para locação de Sistema de Gestão Orçamentária e Contábil (Fundo Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula primeira e a inclusão de nova fonte pagadora das despesas e conseqüentemente alteração da cláusula terceira (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS). CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL: Ao valor inicial do contrato que é de R\$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), aplica-se o acréscimo do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando a vigorar com o valor global de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), conforme planilhas constantes do ANEXO I. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: A Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FUNTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000/0042	2037	3390.39.00.00.00
07/07	0000/0042	2006	3390.39.00.00.00
10.10/18	0002/0014	2004	3390.39.00.00.00
12/12	0000/0005	2063	3390.39.00.00.00
14/14	0000/0042	2044	3390.39.00.00.00
09/09	0001.0025	2015	3390.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14 de janeiro de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 14/01/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Ada Mary Abbass de Cerqueira - CPF nº 726.553.055-15. TESTEMUNHAS: Táciila Silva Brandão – CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.